



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, deste modo torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no período de **13/04/2026 a 22/04/2026** no horário das 13:00h às 19:00h, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo “técnica e preço”, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, regida pela Lei n. 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei n. 14.133/2021, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade e propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

1 de 6

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Sul, localizada na Alameda Ipiranga, 179, centro de São Francisco do Sul - SC, em data a ser definida e divulgada posteriormente, observados os prazos legais;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico:
<https://www.csfs.sc.gov.br/>

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Câmara Municipal de São Francisco do Sul, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site <https://www.csfs.sc.gov.br/> ;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do email: licitacao@csfs.sc.gov.br

3.CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever no presente sorteio os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **22/04/2026**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada na Alameda Ipiranga, 179, centro, nesta cidade, no horário das 13h00 às 18h30, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM-SC, e no site oficial da Câmara Municipal <https://www.csfs.sc.gov.br/> , com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

2 de 6

3.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5 – Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.5.1 – Que não atendam ao previsto neste Edital;

3.5.2 – Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica;

3.5.2.1 – O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

3.6.1 – Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, constante no Anexo único, parte integrante deste Edital;

3.6.2 – Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas;

3.6.3 – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.6.4 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.6.5 – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, quando for o caso.

3.7 – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito presencialmente na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei n. 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal n. 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no setor de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Sul.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Câmara Municipal de São Francisco do Sul de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

membros definida na Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados, que serão posteriormente divulgados,, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul - SC e no site oficial da Câmara Municipal: <https://www.csfs.sc.gov.br/>.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados;

4 de 6

6.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 14.133/2026;

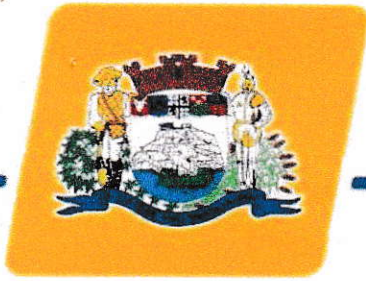
6.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Sul, durante o horário normal de expediente;

6.4. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais;

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Câmara Municipal.

São Francisco do Sul - SC, 07 de abril de 2026.

MARCON MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Helena P. Roldão
HELENA PURES ROLDÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Geraldo Nunes da Silva Junior

GERALDO NUNES DA SILVA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio da Comissão
Permanente de Licitação

Maximilian Scharmitzel

MAXIMILIAN SCHARMITZEL
Membro da Equipe de Apoio da Comissão
Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<p>Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de São Francisco do Sul - SC, do tipo "técnica e preço", para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.</p> <p>Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Francisco do Sul - SC.</p> <p>Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.</p> <p>São Francisco do Sul - SC, ____ de abril de 2026.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	
Observação: anexar os documentos definidos no subitem 03.06 do Edital	